

PROJETO LEI Nº068/2025

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.361,20.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 3.361,20 (três mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos), conforme o que segue:

Órgão: 06 - Secretaria de Educação

Unidade Orçamentária: 02 - Ensino Fundamental

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0021 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental

Ação: 2.058 - Transporte Escolar do Ensino Fundamental

Natureza da Despesa: 3.3.20.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições

Fonte de Recurso: 2.570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

Valor: R\$ 3.361,20

Art. 2º O Crédito Especial autorizado no artigo anterior, será coberto com superávit financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Agudo, 05 de setembro de 2025

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito especial no orçamento vigente, com o objetivo de viabilizar a devolução dos valores referentes aos rendimentos auferidos no exercício de 2024, no montante de **R\$ 3.361,20**.

Referida devolução deve ser contabilizada na despesa orçamentária com a natureza **3.3.20.93.00.01 – Restituição de Transferências e Convênios Recebidos da União**. Entretanto, a classificação orçamentária necessária para essa despesa não consta na Lei Orçamentária Anual, impossibilitando a emissão do correspondente empenho.

Diante disso, faz-se imprescindível a abertura de crédito especial, em conformidade com a legislação vigente, para garantir a regularidade contábil e financeira, bem como o atendimento às exigências legais de devolução de recursos, evitando inconsistências junto aos órgãos de controle.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, ressaltando a necessidade de sua aprovação para assegurar o cumprimento das obrigações do Município perante a União.

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal